

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 19 de novembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Dispensas .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 478 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 27/2024 da Divisão de Patrimônio que originou procedimento administrativo eletrônico nº 16.103/2024,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **CLEIDIMAR COIMBRA SOARES**, matrícula 2660, Enfermeira de Família, como responsável pelos bens patrimoniais da Unidade Básica de Saúde - UBS de Pedras Brancas, Código de Controle nº 68.05.31, em substituição a Suzana de Souza Machado, com validade a contar de 18/011/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 479 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando 28/2024 da Divisão de Patrimônio que originou procedimento administrativo eletrônico nº 16.103/2024,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **ÉVERTON FERREIRA MACHADO**, matrícula 2877, Técnico Administrativo, como responsável pelos bens patrimoniais da Divisão de Compras, Código de Controle nº 68.02.06, em substituição a Edmara Ferreira de Freitas, com validade a contar de 18/11/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Outros atos oficiais**

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2024, tipo menor preço unitário, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA-ME** com os lotes 1 e 2. No que se refere ao objeto do processo eletrônico nº 14.396/2024, referente a futuras e eventual aquisição parcelada de botijas de gás, em atendimento a diversas Secretarias Municipal

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 19 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito



**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA.

**RESOLUÇÃO Nº 032, de 14 de novembro de 2024.****INSTITUI EDITAL DE Nº 001/2024  
QUE TRATA DA SELEÇÃO  
PÚBLICA DE PROJETOS  
SOCIAIS COM RECURSOS DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ - CMDCA, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – ECA; Resolução nº 137/2012 - CONANDA.

Considerando a lei Municipal nº 112 de 09 de abril de 1991 que cria o CMDCA e suas respectivas alterações em vigor, da Lei nº 201/1992 que Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e suas alterações em vigor do Decreto de nº 1.142 de 06 de julho de 2004, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil, a Lei 1.105 de 24 de maio de 2004 que regulamenta a concessão de auxílios financeiros e subvenções sociais e/ou econômicos a entidades privadas.

Considerando os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por chamamento público.

Considerando decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimento do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade Civil.

Considerando esta resolução nº 032/24 de 14 de novembro de 2024 do CMDCA que institui o edital de 001/2024 que trata da Seleção Pública de Projetos Sociais com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovação pelo pleno do CMDCA do Edital de nº 001/2024 que trata da Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme deliberação e aprovação do pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José do Vale do Rio Preto – RJ, finalizado em 14 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de novembro de 2024.

  
**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Presidente do CMDCA.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 11.021/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, procedimentos e cirurgias otorrinolaringológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2024 e findando-se em 18 de maio de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). Reserva Orçamentária de nº 1581/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de Promoção à Equidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de novembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 11.269/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DANIEL DE SOUZA RODRIGUES**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, procedimentos e cirurgias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de novembro de 2024 e findando-se em 18 de novembro de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 297.228,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e oito reais). Reserva Orçamentária de nº 1681/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de novembro de 2024.

**Tiago de Araújo Martins**

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

## Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 355/2024****PROCESSO Nº. 14621/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.727,20 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito

protocolado sob n.º 14621/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.727,20 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para atender a demanda da Atenção Básica e Vigilância Ambiental. A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOÇÃO REPELENTE COM ÓLEO DE CITRONELA 200ML	UND	240	R\$ 15,53	R\$ 3.727,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 356/2024****PROCESSO Nº. 11327/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.246,00 (mil e duzentos e quarenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11327/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.246,00 (mil e duzentos e quarenta e seis reais), para o abastecimento da Farmácia Hospitalar. A referida dispensa será com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua C Parque do Contorno, 265, Caieiras Brasilândia, Volta Redonda, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL ADULTO	UND	200	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em



análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **OBEN COMERCIAL LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

#### GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 357/2024

##### PROCESSO Nº. 14908/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.679,18 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14908/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 5.679,18 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, com sede a Rua Parapeuna, 1351, Chácaras Arcampo, Duque de Caxias, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANORO 30 DOSES (BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL	FR	18	R\$ 315,51	R\$ 5.679,18

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133,

de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

#### GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 358/2024

##### PROCESSO Nº. 14908/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 13.958,00 (treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14908/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 13.958,00 (treze mil e novecentos e cinquenta e oito reais), para atender aos pacientes judiciais por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **M.R HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.009.233/0001-13, com sede a Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Glória, Santo Antônio de Pádua, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA VICTOZA	CT	40	R\$ 348,95	R\$ 13.958,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M.R HOSPITALAR LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

#### GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA 359/2024

##### PROCESSO Nº. 14741/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de





Meio Ambiente no valor de R\$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 14741/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descrito abaixo, no valor total de R\$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais), visando atender a determinação do Ministério Público no Inquérito Civil nº 04.22.0009.0006596/2023-71. A referida dispensa será com a empresa **ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.132.106/0001-78, com sede a R Jorge Ribeiro do Valle, 127, Santa Rita, Carmo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BIODIGESTOR DE 750 LITROS EM POLIETILENO	UND	05	R\$ 1.429,00	R\$ 7.145,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 17/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/11/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**CONVOCAÇÃO N.º 09/2024**

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém os Processos nº 3222/2023 - Edital nº 01/2023 (Biomedicina) e nº 4070/2024 - Edital nº 01/2024, referente **ao Processo de seletiva para Estagiário**, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691-Centro - neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)e
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

**Classificados:**

<b>MATEMÁTICA</b>	
YAN ASTINE DA SILVA	01º Classificado(a)
<b>FÁRMACIA</b>	
LUANA FERNANDES CARDOSO	01º Classificado(a)
<b>BIOMEDICINA</b>	
PEDRO AUGUSTO DA COSTA	01º Classificado(a)
<b>PEDAGOGIA</b>	
EDUARDO JORDAN MOURA MENDES	14º Classificado(a)
GABRIELA DE ALMEIDA OLEGÁRIO	15º Classificado(a)
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
ALEJANDRO OLIVEIRA MOREIRA	01º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 19 de novembro de 2024.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**

Chefe da Divisão de RH